

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 404

De 30 de novembro 1978

Autoriza o Executivo Municipal receber área de terras em doação, e dá outras providências.

Dr. CARLOS WILSON SCHRÖDER, Prefeito Municipal de Santo Ângelo.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação do Senhor RICARDO ROBERTO BOECK, uma área de terras de 4.874,455 m², transcrita no Registro Geral de Imóveis desta Comarca sob nº 18.336.

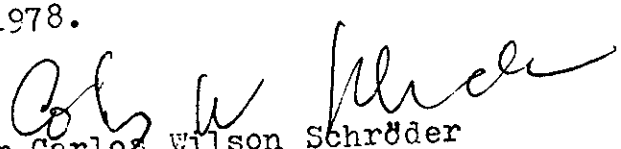
Art. 2º- A área de terras objeto da presente doação será utilizada para prolongamento das ruas: Universit. MARIA LUIZA DE FREITAS (terminal); Travessa HONÓRIO LEMOS (parte); Travessa CLOTÁRIO OLIVEIRA (parte); e futura implantação do Trevo da Av. Getúlio Vargas e Av. Salgado Filho (retorno).

Art. 3º- As despesas de escrituração correrão por conta do Município de Santo Ângelo.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 30 de novembro de 1978.


Dr. Carlos Wilson Schröder
Prefeito